



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PAUTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

DIA: 10/08/2023

I - CHAMADA

II - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da **Ata da 50ª Sessão Ordinária** realizada em 7 de agosto.
2. **Correspondência recebida de diversos**
 - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 866/2022 - Lucinha Woolck - Requer ao Sr. Prefeito para que, junto ao setor competente, providencie o atendimento de ginecologista, se possível aumentar o número de atendimento do Pediatra e implantação de dispensário de medicamentos no Posto de Saúde do Bairro São Camilo.
 - Ofício de Ministério da Saúde - Resposta à Moção 12/2023 - Lucinha Woolck - MOÇÃO de apelo ao DD. Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarciso de Freitas, secretário de saúde de governo Eleuses Paiva, ministra Nisia Trindade, para que envide esforços no sentido de aumentar repasse de recursos destinados à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva/SP, na tentativa de minimizar a crise financeira que a instituição de saúde vem enfrentando.
 - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 252/2023 - Preto Vasco - Requeiro à mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito para que em contato com setor competente, nos informe a possibilidade de ser notificado ao dono de quem colocou a porteirolas que se encontra em uma estrada vicinal municipal no Bairro do Pacóvinha. Nas proximidades do Bairro do Pacóva, como consta na lei 753/94.
 - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 358/2023 - Preto Vasco - Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que informe se é realizada a limpeza nas caixas de águas das Unidades de Saúde, e como são feitas as limpezas.
 - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 508/2023 - Débora Marcondes - REQUER A SECRETARIA DA SAÚDE, QUE JUNTO AO SETOR COMPETENTE, INFORMAÇÕES NO âmbito do município, em conformidade com o Termo de Convênio processo n.º 10.305/2023 firmado entre o Município de Itapeva e a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Santa Casa de Misericórdia SOBRE AS CIRURGIAS ELETIVAS.

- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 517/2023 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, para que, junto à Empresa Jundiá, informe a possibilidade de ampliar o itinerário para passagem de ônibus no Bairro Taquaral (atrás do Bela Vista, perto da Chácara Olaria que faz tijolos), e reiterar o requerimento 0925/2022.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 521/2023 - Gessé Alves - Requeiro ao Sr. Prefeito, junto ao setor competente, informações sobre a possibilidade de se instalar assentos e cobertura no ponto de ônibus já existente no Bairro dos Lemes, em frente do Sítio da Dona Tereza.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 527/2023 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, para que junto ao setor competente informem a possibilidade da implantação de uma academia ao ar livre, revitalização e arborização na Praça Neicy de Campos Pimentel, no Jardim Bonfiglioli.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 528/2023 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, se possível informe a possibilidade de implantação dos Novos Playgrounds, na Praça Alceu Gomes de Oliveira no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, na Praça Valentim Rossi no Parque Cimentolandia e na Praça Carlos Alberto Saponha de Oliveira no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 530/2023 - Professor Andrei - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, para que junto ao setor competente, realize ações de manutenção e cuidado com a área verde da EM. Profº. João Gilberto de Almeida Corrêa, localizado no Bairro São Roque. Conforme anexo.
- Ofício MMC nº 80/23 de Mauricio Machado Coelho referente à empresa Jundiá.
- Ofício de TCESP CGC.ARC nº 292/2023 encaminhando cópia de peças de processos para conhecimento e eventuais providências.

1. PROPOSITURAS

Projeto de Decreto Legislativo:

- **24/2023** - Vereador Saulo Leiteiro - Concede o Título de Cidadania Itapevense ao Sr. Alexander Muniz de Oliveira.
- **25/2023** - Vereadora Débora Marcondes - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Márcio Gouveia.

Projeto de Lei:

- **157/2023** - Vereador Roberto Comeron - Dispõe sobre denominação de área institucional Antônio Laragnoit de Oliveira, Loteamento Vem Viver.
- **158/2023** – Diversos Vereadores - ALTERA o Anexo 2 – Mapa com zoneamento do solo urbano, da Lei Municipal nº 2.520, de 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências.

Parecer:

- Favoráveis das Comissões Competentes encaminhando os Projeto de Lei 70/2023, 81/2023, 83/2023, 106/2023, 116/2023, 127/2023 e 143/2023 para apreciação do Plenário.

Emenda:

- **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0070/2023** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Fica alterada a redação do 4º do Projeto de Lei 070/2023.

Requerimento:

- **551/2023** - Vereadora Lucinha Woolck - Requer ao Prefeito Municipal a providencia de instalação de um radar eletrônico na Avenida Higino Marques, em frente a Padaria do Nabote.
- **559/2023** - Vereador Tião do Taxi - Requeiro ao Comutran, para que informe a possibilidade de estudar e implantar redutor de velocidade na rua Irineo Santini próximo o nº100 n a vila Nossa Senhora de Fátima.
- **560/2023** - Vereador Tião do Taxi - Requer ao Sr. Prefeito junto ao setor competente que seja corrigido o problema de cobrança indevida de taxa iluminação pública para a Prefeitura aos moradores da Rua 06 do bairro Taquari Guaçu, conforme conta de luz em anexo, uma vez que nesse local não há a prestação do serviço cobrado.
- **561/2023** - Vereador Preto Vasco - Requer ao Sr. Prefeito Municipal que informe as providências que estão sendo adotadas pela prefeitura a respeito da prevenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

alagamentos no município.

- **562/2023** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, informações referentes as obras de saneamento básico do Bairro Guarizinho e Caputera, qual a data prevista para a entrega nos Bairros.
- **563/2023** - Vereador Robson Leite - Requer ao Sr. Prefeito e ao Comutran, para que informe a possibilidade de implantar sinalização e Redutor de velocidade na Rua Benedito Camargo Margarido, no Bairro Jd Grajau.
- **564/2023** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Requer ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente informe como esta o andamento da emenda: Emenda nº 060/2022- LOA 2023 Lei nº 4.789/2022, Emenda impositiva para Extensão de iluminação publica do Bairro Palmeirinha, Distrito do Alto da Brancal, no Valor de R\$ 40.000,00.
- **565/2023** - Vereadora Débora Marcondes - REQUEIRO A SECRETARIA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE INFORMAÇÕES (LEI Nº 12.527/2011), INFORMAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE AMBULÂNCIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA.
- **566/2023** - Vereador Robson Leite - Requeiro ao Sr. Prefeito e ao Comutran, para que informe a possibilidade de implantar faixa de Pedestre na Rua Adil Bernardino na Vila São Miguel.
- **567/2023** - Vereadora Lucinha Woolck - Requeiro ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente informe como esta o andamento do Projeto de Lei nº163/2022, "kit Lanche-Saúde e Dignidade".
- **568/2023** - Vereador Preto Vasco - Requeiro ao Exmo. Prefeito, Municipal para que junto ao setor competente, nos informes sobre a possibilidade de criar em nosso município o Diploma Aluno nota 10.
- **569/2023** - Vereador Professor Andrei - Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto ao órgão competente, uma Audiência Pública sobre o Novo Estatuto do Magistério.
- **572/2023** - Vereador Julio Ataíde - Requer ao Sr. Prefeito que, junto ao setor competente informem a possibilidade de abertura de uma rua para acesso entre a Avenida José Bilesk no Jardim Maringá, com a rua Piauí e a rua Guarani na Vila Guarani.
- **573/2023** - Vereador Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, adote as medidas necessárias sobre o imóvel residencial localizado na Rua Prefeito Felipe Marinho, nº 42, Jardim Ferrari, o qual encontra-se abandonado e, segundo informações, está servindo de abrigo para pessoas em situação de rua e usuários de drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

- **574/2023** - Vereador Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito para que, junto ao setor responsável, informe a relação de empresas prestadoras de serviços para a Secretaria Municipal de Administrações Regionais com contratos terminados e vigentes a partir do ano de 2022 até a presente data, acompanhada com os respectivos contratos.
- **575/2023** - Vereador Julio Ataíde – Requer que seja inserido em Ata, Votos de Congratulações pelos 60 anos de fundação da Cocamar Cooperativa Agroindustrial, e pela ação do Instituto Cocamar, com suas parcerias, contribuições, e doações as entidades do município Itapeva.

Proposição de Honraria:

- Comenda Antônio Furquim Pedroso da Ordem e do Mérito de Itapeva. Autor: vereador Robson Leite.

III - TEMA LIVRE

Tempo: 10 minutos

IV - ORDEM DO DIA

1. Leitura do **Projeto de Lei Nº 114/2023** - Vereador Gessé Alves - Institui o “Dia de luta contra LGBTfobia” no município de Itapeva-SP e dá outras providências. (2ª d/v)
2. Leitura de **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0233/2022** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera a ementa e os artigos 1º, 3º, 4º, 14 e 16: “Fica alterada a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Ementa: Institui no Município de Itapeva/SP os instrumentos para que o proprietário do solo urbano, inclusive o não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.527/01 (Estatuto da Cidade). Art. 1º Ficam instituídos no Município de Itapeva os instrumentos para que o proprietário do solo urbano, inclusive o não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do Art. 182 da Constituição Federal, nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no § 6º do Artigo 15, da Lei nº 1.102/1997 que “Institui o Código Tributário do Município de Itapeva”, na Lei nº 2.499/2006 que “Institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento no Município de Itapeva” e na Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

2.520/2007, que “Dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva”, e demais normas legais vigentes. Fica alterada a redação do artigo 3º do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Os proprietários dos imóveis tratados nesta Lei serão notificados pelo Poder Executivo Municipal para promover o adequado aproveitamento dos imóveis. § 1º A notificação far-se-á: I - por funcionário da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração; II - por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I. § 2º A notificação referida no caput deste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pelo Poder Executivo Municipal. § 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta Lei, caberá ao Poder Executivo Municipal efetuar o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo. § 4º A notificação expedida para que seja promovido o adequado aproveitamento do imóvel será autuada em procedimento administrativo próprio, observado o rito para impugnação e apresentação de recurso conforme disposto no artigo 168 a 188 da Lei nº 1.102/1997. Fica alterada a redação do artigo 4º do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º Os proprietários notificados deverão proceder com a apresentação do projeto e início da execução das obras observando os seguintes prazos: I - 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Secretaria de Coordenação e Planejamento; II - 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento. Parágrafo Único O cumprimento da obrigação deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da aprovação do projeto. Fica alterada a redação do artigo 14 do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14 Ficam excluídos do alcance desta lei: I - os imóveis urbanos não edificadas de até 250 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados, desde que não possuam edificação paralisada, condenada, em ruínas ou em situação de demolição, bem como, os de qualquer dimensão e quantidade, pertencentes a instituições beneficentes, culturais ou religiosas, cuja destinação seja específica para suas atividades estatutárias. Fica alterada a redação do artigo 16 do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024. ” (d/v único)

3. Leitura de **Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0233/2022** - Vereador Tarzan - ALTERA a redação do § 2º do artigo 2º e do artigo 14 do Projeto de Lei nº 233/2022: “Ficam



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

alterados o § 2º do artigo 2º e artigo 14 do Projeto de Lei nº 233/22, que passarão a constar com as seguintes redações: Art. 2º § 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Município de Itapeva poderá aplicar a alíquota progressiva no tempo de IPTU, nos imóveis urbanos não edificadas, que não possuam muros ou aqueles que, independentemente da metragem territorial, tiverem edificação paralisada, condenada, em ruínas ou em situação de demolição. Art. 14 I - os imóveis urbanos não edificadas de qualquer dimensão e quantidade, pertencentes as instituições beneficentes, culturais ou religiosas, cuja destinação seja específica para suas atividades estatutárias. II – os imóveis urbanos não edificadas de até 250 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados, desde que não possuam edificação paralisada, condenada, em ruínas ou em situação de demolição e que seja o único imóvel do proprietário. III - os imóveis que, situados na área urbana, são comprovadamente utilizados em exploração extrativa, vegetal, pecuária, agroindustrial ou dotados de fragmento de vegetação nativa. ” (d/v único)

4. Leitura do **Projeto de Lei Nº 233/2022** - Prefeito Dr Mario Tassinari - INSTITUI a alíquota progressiva do Imposto Predial e Territorial Urbano em face do tempo, da localização ou da utilização do Imóvel. (1ª d/v)
5. Leitura de **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0070/2023** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Fica alterada a redação do 4º do Projeto de Lei 070/2023: “**Art. 4º** - A Contribuição de Iluminação Pública - CIP, será de até de R\$ 15,00 (quinze) reais, por unidade de consumo. ” (d/v únicos)
6. Leitura do **Projeto de Lei Nº 70/2023** - Vereador Tarzan - ALTERA e REVOGA dispositivos da Lei Municipal nº 1.909, de 23 de dezembro de 2002 que “INSTITUI a Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o custeio do serviço de iluminação pública”. (1ª d/v)
7. Leitura do **Projeto de Lei Nº 81/2023** - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação de via pública João Francisco de Araújo, a rua principal do Bairro Mato dentro que começa na entrada da rodovia Pedro Rodrigues Garcia SP 249 e vai até dentro do Bairro. (1ª d/v)
8. Leitura do **Projeto de Lei Nº 83/2023** - Vereadora Lucinha Woolck - Dispoe sobre denominação de Praça Rubens Demétrio Cassu, localizada entre as Ruas Theodorico Pereira de Melo e Sysenando Valerio da Silva, Bairro Caputera (ao lado do coreto). (1ª d/v)
9. Leitura do **Projeto de Lei Nº 106/2023** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Maria Alves Soares, localizada no Distrito do Alto da Brancal. (1ª



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

d/v)

10. Leitura do **Projeto de Lei Nº 108/2023** - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes. (1ª d/v)
11. Leitura do **Projeto de Lei Nº 110/2023** - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre denominação do Campo do Corintinha, localizado na Rua Iperó, na Vila Nova, Campo do Corintinha “José Orantes de Souza” (Zorante). (1ª d/v)
12. Leitura do **Projeto de Lei Nº 116/2023** - Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação da Rua Maria Aparecida Vilela, 500 metros da UBS, a primeira travessa a esquerda, na Agrovila I. (1ª d/v)
13. Leitura do **Projeto de Lei Nº 127/2023** - Vereadora Débora Marcondes - CRIA A SINALIZAÇÃO INCLUSIVA PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA. (1ª d/v)
14. Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023** - Vereador Saulo Leiteiro - Concede o Título de Cidadania Itapevense ao Sr. Alexander Muniz de Oliveira. (d/v únicos)
15. Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023** - Vereadora Débora Marcondes - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. Márcio Gouveia. (d/v únicos)
16. Leitura do **Requerimento 575/2023** - Vereador Julio Ataíde – Requer que seja inserido em Ata, Votos de Congratulações pelos 60 anos de fundação da Cocamar Cooperativa Agroindustrial, e pela ação do Instituto Cocamar, com suas parcerias, contribuições, e doações as entidades do município Itapeva. (d/v únicos)

V - MATÉRIA PARA PRÓXIMA SESSÃO

Em 2ª d/v Projeto de Lei: 233/22 – 70 – 81 – 83 – 106 – 108 – 110 – 116 - 127/2023

Dependendo dos Pareceres das Comissões Competentes: Em 1ª d/v: Projetos de Lei 162, 168, 238/2022; 17, 40, 64, 65, 71, 72, 76, 84, 97, 100, 109, 112, 118, 121, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158/2023. Em d/v únicas Projeto de Resolução: 5, 6 e 7/2023.

VI - EXPLICAÇÃO PESSOAL

Tempo: 10 minutos

Convocar os vereadores para a 52ª Sessão Ordinária a ser realizada segunda-feira, dia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

14 de agosto, no horário regimental.